



LEI MUNICIPAL Nº 1.321, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Publicado no site da Prefeitura Municipal
28/11/2023
Secretaria municipal de Comunicação

Dispõe sobre a alteração do art. 7º da Lei Municipal nº 1.250/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONOU** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 7º da Lei 1.250/2022, que trata da composição do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, passando a vigorar a seguinte redação:

“Art. 7º.(...)

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;
- e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- f) 01 (um) representante do Poder Legislativo;

II - REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

- a) 06 (seis) representantes de modalidades esportivas diferentes.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de 2023.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL